

LARCON IMÓVEIS E ADM. S/C LTDA
Departamento de Cobrança

São Paulo, 26 de junho de 2025.

Ilmo(a). Sr(a).
MORITAKA NOMURA & KAZUE NOMURA
R.VIGARIO ALBERNAZ, 523 - APTO.32
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFICIO SAN MARCO (153)
COTAS CONDOMINIAIS EM ATRASO
UNIDADE 0032

Informamos que embora tenhamos enviado carta lembrete à V.Sa., não recebemos até esta data o aviso de crédito do banco, referente ao pagamento da(s) quota(s) condominial(is) em aberto de vossa unidade, abaixo relacionada(s).

Caso V.Sa. já tenha efetivado o pagamento do referido débito, favor nos enviar cópia do(s) recibo(s) quitado(s) para podermos reclamar junto ao Banco e proceder a baixa do(s) título(s) em aberto.

Na hipótese de não efetuado o pagamento, favor entrar em contato com a máxima urgência para a devida quitação do débito e evitar nova cobrança via Departamento Jurídico aumentando o débito com acréscimo de custas e despesas processuais, inclusive protesto.

Atenciosamente.

Departamento de Cobrança

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
547.778-5 20/05/25	MODERNIZ.ELEVADORES-8/40 PARC R\$	256,16 R\$	5,12	1,12	2,62	265,02
	OBRAS ADEQUAÇÃO-ELEV.8/10 PAR R\$	<u>144,57 R\$</u>	<u>2,89</u>	<u>0,63</u>	<u>1,48</u>	<u>149,57</u>
TOTAL (R\$)		400,73	8,01	1,75	4,10	414,59
Encargos de Cobrança (10,0%)						<u>41,46</u>
Total Atualizado na Data						456,05

Observação: APLICAR MULTA ART.1337 NCC = VALOR DE UM
CONDOMÍNIO A CADA TRES CONDOMÍNIOS ATRASADOS.